Super Renda Mensal Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Super Renda Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 44.173.512/0001-25
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

RIO DE JANEIRO
(21) 2533-1122
Rua São José, 70
Sala 1701 - Centro
Rio de Janeiro - RJ
20.010-903

SÃO PAULO
(11) 2229-7898
Praça Tomás Morus, 81
Conjunto 1210, Água Branca
São Paulo - SP
05.003-090

ESPIRITO SANTO
(27) 4040-4098
Rua João Da Cruz, 25
Ar Ilhas, Praia De Santa
Vitória - ES
29.055-620

PARANÁ
(41) 4040-4075
Rua Francisco Rocha, 198
Batel
Curitiba – PR
80.420-130

mcsmarkup.com

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

Super Renda Mensal Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Super Renda Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios)

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Super Renda Mensal Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 11 de outubro de 2024 (data de transferência da Administradora) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a demonstração da posição financeira do Super Renda Mensal Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 11 de outubro de 2024 (data de transferência da Administradora) a 31 de dezembro de 2024 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e ao período de 1º de janeiro de 2024 a 11 de outubro de 2024 (data da transferência da Administradora), apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que sobre elas emitiram pareceres sem ressalvas datados de 1º de julho de 2024 e 28 de janeiro de 2025, respectivamente.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios - FIDCs

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui aplicações em cota de fundo de investimentos em direitos creditórios no montante de R$ 102.044 mil que representam 98,80% do seu patrimônio líquido. Consideramos este como um principal assunto de auditoria pois os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios - FIDCs cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos FIDCs divulgadas pelos respectivos administradores. Devido ao fato da determinação do valor justo das cotas dos FIDCs estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) análise dos extratos de custódia emitido pelos Administradores; (iii) análise das últimas demonstrações contábeis disponíveis dos fundos investidos; e (iv) análise das movimentações da carteira dos fundos investidos.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 17/04/2025 16:32:31 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes

Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

SUPER RENDA MENSAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado SUPER RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS)
CNPJ: 44.173.512/0001-25
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$)

			2024		2023	
Ativo	**Nota**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**1.232**	**1,19**	**281**	**0,27**
Disponibilidades			**1**	**-**	**-**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	4		1	-	-	-
Operações compromissadas			**-**	**-**	**281**	**0,27**
Notas do Tesouro Nacional - NTN - B			-	-	281	0,27
Cotas de fundo de investimento financeiro			**1.231**	**1,19**	**-**	**-**
Daycoval Títulos Públicos IV F.I.R.F.	4	834.992,9096	1.231	1,19	-	-
Títulos e valores mobiliários	**5**		**102.044**	**98,80**	**102.941**	**99,73**
Cotas de fundo de investimento em Direitos Creditórios			**102.044**	**98,80**	**102.941**	**99,73**
OPI Multisegmento F.I.C. F.I.D.C. - Resp. Limit.		71.973,3086	102.044	98,80	102.941	99,73
Outros valores e bens			**19**	**0,02**	**24**	**0,02**
Despesas antecipadas			**19**	**0,02**	**24**	**0,02**
Taxa Rating			**19**	0,02	**-**	-
Taxa CVM			**-**	-	**24**	0,02
Total do ativo			**103.295**	**100,01**	**103.246**	**100,02**
Passivo						
Valores a pagar			**14**	**0,01**	**27**	**0,02**
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**		6	0,01	25	0,02
À sociedade gestora (*)	**8**		5	-	2	-
Demais valores			3	-	-	-
Total do passivo			**14**	**0,01**	**27**	**0,02**
Patrimônio líquido	**11**		**103.281**	**100,00**	**103.219**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**103.295**	**100,01**	**103.246**	**100,02**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

SUPER RENDA MENSAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado SUPER RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS)

CNPJ: 44.173.512/0001-25
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	2023
Resultados		**13.632**	**15.575**
Cotas de fundos de investimento		**13.632**	**15.572**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.1**	13.603	15.532
Resultado com operações compromissadas	**4**	23	40
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	6	-
Outros valores a receber		**-**	**3**
Outras rendas operacionais		-	3
Encargos		**(367)**	**(372)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(44)**	**(27)**
Auditoria e custódia		(44)	(27)
Despesas da Administração	**12**	**(275)**	**(324)**
Remuneração da Administração		(263)	(324)
Remuneração da Gestão		(9)	-
Despesa de Controladoria		(4)	-
Taxa de performance		-	-
Despesas do sistema financeiro		**(47)**	**(21)**
Taxa de fiscalização CVM		(25)	-
Despesas financeiras e bancárias		(19)	(21)
Taxa ANBIMA		(3)	-
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**13.265**	**15.203**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

SUPER RENDA MENSAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado SUPER RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS)

CNPJ: 44.173.512/0001-25
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2024	2023
Patrimônio líquido no início do exercício		**103.219**	**101.300**
Representado por 10.176.737,6338 cotas a R$ 10,1426 cada		103.219	-
Representado por 121.163.403,4930 cotas a R$ 10,1610 cada			101.300
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**13.265**	**15.203**
Cotas emitidas no exercício	**10**	**-**	**2.100**
207.287,4180 cotas	(a)	-	2.100
Amortização de cotas	**10**	**(12.634)**	**(15.383)**
	(b)	(12.634)	(15.383)
Variação na amortização de cotas	**10**	**(569)**	**-**
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**(13.203)**	**(13.283)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**10**	**103.281**	**103.219**
Representado por 10.176.737,6338 cotas a R$ 10,1488 cada		103.281	
Representado por 10.176.737,6338 cotas a R$ 10,1426 cada			103.219

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

SUPER RENDA MENSAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado SUPER RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS)

CNPJ: 44.173.512/0001-25
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**13.265**	**15.203**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	6.4	(13.603)	(15.532)
(+) Taxa de fiscalização CVM		-	(19)
(+) Outros valores a pagar		-	(5)
(+) Auditoria e custódia		-	(1)
(+) Taxa de administração e custódia a pagar		6	-
(+) Taxa de gestão a pagar		5	-
Resultado líquido ajustado		**(13.592)**	**(15.557)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
Aumento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		14.500	(12.263)
Aumento em cotas de fundos de investimento financeiro		-	23.438
(Redução) em provisão de pagamentos a efetuar		(24)	-
Redução em outros valores e bens		5	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**14.481**	**11.175**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Emissão de cotas		-	2.100
(-) Amortização de cotas		(13.203)	(15.383)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(13.203)**	**(13.283)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**951**	**(2.462)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	281	2.743
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.232	281
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**951**	**(2.462)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

SUPER RENDA MENSAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente denominado SUPER RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS)
CNPJ: 44.173.512/0001-25
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Super Renda Mensal Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Super Renda Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) ("Fundo"), foi constituído em 14 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 03 de agosto de 2022, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados, assim definidos pelo Artigo 12, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Ativos-Alvo que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no regulamento, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável. O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada por Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

No período de 1º de janeiro a 11 de outubro de 2024, a administração do Fundo pertencia à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM, sendo transferida para o Banco Daycoval S.A. na abertura do dia 11 de outubro de 2024, conforme divulgado na nota explicativa nº 18.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado apurado no antigo administrador:

Composição do resultado do período	1/01/2024 a 11/10/2024
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos	10.625
Resultado com operações compromissadas	23
Despesas da Administração	(254)
Outras despesas administrativas	(68)
Resultado líquido no período	**10.326**

As demonstrações contábeis referente ao evento de transferência de Administração foram auditadas por outros auditores independentes, que sobre elas emitiram relatório de auditoria sem modificação de opinião datado em 28 de janeiro de 2025.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 17 de abril de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2024.

d) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,4738	834.992,9096	1.231
Total		**834.992,9096**	**1.232**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Operações compromissadas – NTN-B	-	67	281
Total		**67**	**281**

(*) O montante de R$ 1 em 2024 está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento em Renda Fixa, inscrito no CNPJ/MF 36.771.728/0001-64. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 6 (não houve resultado em 2023).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as aplicações com compromissadas geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 23 (R$ 40 em 2023).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo também mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 102.044, classificadas como títulos para negociação, detalhados abaixo:

		2024			
Cotas de fundos de investimento (*)	**CNPJ do fundo**	**Quantidade**	**Valor**	**Classe**	**Série**
OPI Multisegmento F.I.C. de F.I.D.C. - Resp. Limitada.	46.323.185/0001-76	71.973,3086	102.044	Sênior	1
Total		**71.973,3086**	**102.044**		

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 13.603 (R$15.532 e 2023).

- ***Movimentações dos investimentos***

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

Descrição	2024
Saldo inicial	**102.941**
Aquisições / vendas	(14.500)
Resultado	13.603
Saldo final	**102.044**

- ***Descrição do ativo***

O OPI Multisegmento Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("OPI Multisegmento F.I.C. de F.I.D.C. - Resp. Limitada"), foi constituído em 14 de julho de 2022, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 03 de agosto de 2022, com prazo de duração indeterminado. O fundo é destinado a receber aplicações de um público reservado, sendo fundos de investimentos geridos pela sua Gestora, a Ouro Preto Gestão de Recursos Ltda., todos vinculados por interesse único e indissociável, desde que sejam caracterizados como investidores qualificados, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento odo Fundo e que aceitem os riscos associados aos investimentos do fundo. Tem como objetivo de investimento atuar como um veículo a ser utilizado para a aquisição das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de julho de 2024 do fundo foram auditadas pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório, datado em 28 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá atuar no mercado de derivativos indiretamente através de aplicações em fundos de investimento que utilizam estratégias com derivativos como parte integrante de suas respectivas políticas de investimento e que tais estratégias sejam exclusivamente para Hedge e posicionamento limitadas a uma vez os respectivos patrimônios.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve resultado com derivativos.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Riscos de Mercado:

a) Os ativos financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas, podendo lhes causar prejuízos.

b) O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros. Poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização **(i)** dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros; e **(ii)** das cotas. O Fundo poderá sofrer perdas em razão de tais descasamentos, não sendo o Administrador e/ou a Gestora responsáveis por quaisquer perdas que venham a ser impostas aos cotistas, em razão dos descasamentos de que trata este subitem.

c) A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas, o que poderá acarretar perdas para o Fundo e, consequentemente, a seus cotistas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

Riscos de Crédito dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros: O Fundo, o Administrador e a Gestora, quaisquer prestadores de serviços bem como suas respectivas partes relacionadas, não são responsáveis pela solvência dos devedores, necessária para pagamento de amortizações e rendimentos aos cotistas. Se os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, inclusive em decorrência de efeitos de fatores macroeconômicos, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos direitos creditórios, nos termos da política de cobrança. Não há garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas. O Fundo somente fará o resgate e a amortização das cotas, em moeda corrente nacional, na medida em que os direitos creditórios sejam pagos pelos devedores e os respectivos valores sejam recebidos pelo Fundo, não sendo devido pelo Fundo qualquer multa ou juros de mora em decorrência desse não pagamento. Não há garantia de que o resgate e a amortização das cotas ocorrerão integralmente conforme no regulamento do Fundo.

Risco associado à descontinuidade/liquidação: O Fundo poderá ser liquidado ou ter suas cotas resgatadas antecipadamente na ocorrência, inclusive, mas não se limitando, de um evento de avaliação e/ou evento de liquidação antecipada, conforme o disposto em seu regulamento. Deste modo, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Gestora, pelo Administrador ou pelos demais prestadores de serviço do Fundo, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, o regulamento do Fundo estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas, quando da ocorrência de um evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada, poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega de direitos creditórios e ativos financeiros. Nessas situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades **(i)** para vender os direitos creditórios e ativos financeiros recebidos quando da liquidação antecipada do Fundo, ou **(ii)** cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios. Nestes cenários, poderão ocorrer perdas patrimoniais aos cotistas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

Riscos de Liquidez: Fundos lastreados em ativos de crédito privado, tais como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Por conta dessa característica e do fato de o Fundo ter sido constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas cotas a qualquer momento, as únicas formas que os cotistas têm para se retirar antecipadamente do Fundo são: **(i)** deliberação de liquidação antecipada do Fundo; e/ou **(ii)** venda de suas cotas no mercado secundário. Os cotistas podem ter dificuldade em vender suas cotas no mercado secundário, bem como, caso os cotistas precisem vender suas cotas, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao cotista. Ainda, as cotas-objeto da oferta somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados e, no mercado de balcão organizado, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição, nos termos da Instrução CVM 476 e do regulamento do Fundo.

Riscos de Descontinuidade: Conforme previsto no regulamento, o Fundo poderá resgatar as cotas em datas anteriores à data de resgate, ao ocorrerem eventos de avaliação ou eventos de liquidação antecipada, ou em caso de determinação da Assembleia Geral. Portanto, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não ser capazes de reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, em cuja hipótese o Fundo, o Administrador e a Gestora não deverão qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de Limitação da Taxa de Juros dos Direitos Creditórios: O Fundo não é uma instituição financeira e, portanto, não poderia conceder empréstimos cujos juros estejam acima do estabelecido pelo Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933. É possível que a taxa de juros, estabelecida nos documentos de formalização do lastro, que originam os direitos creditórios adquiridos, seja questionada pelo fato de o Fundo não ser instituição financeira, caso tal taxa seja superior ao máximo estabelecido pelo Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933. Caso a taxa de juros seja questionada e limitada por decisão judicial, a rentabilidade das cotas poderia ser afetada negativamente.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

Risco no Investimento em derivativos: O Fundo celebrará contratos de derivativos com o objetivo exclusivo de proteção contra riscos de mercado de taxa de juros, de forma a buscar as taxas de remuneração necessárias ao pagamento das respectivas metas de remuneração. A contratação deste tipo de operação não contará com garantias adicionais seja do Fundo ou da Câmara de Compensação e Liquidação da B3. O valor de liquidação dos referidos instrumentos de proteção poderá resultar em perdas para o Fundo, impactando o patrimônio líquido, e consequentemente aos cotistas. Não há como garantir que o Fundo disporá de caixa suficiente para a liquidação dos contratos de derivativos em seus vencimentos. Ademais, a contratação, pelo Fundo, dos contratos de derivativos previstas no regulamento, poderá não gerar a proteção esperada. Por fim, não há garantias de que o Fundo conseguirá contratar instrumentos de proteção contra riscos de taxa de juros nos termos e condições definidos no regulamento do Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, consultoria especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada ao Gestor ou à consultoria especializada.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 6. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxa de administração e controladoria, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 5. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

9. *Rating*

Conforme artigo 23-A da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, o Fundo será dispensado da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas do Fundo não são avaliadas por empresa de rating.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As Cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada Cotista no registro de cotistas do Fundo.

a) Emissão

Na Data da 1ª Integralização de Cotas, terão Valor Unitário de R$ 10,00 (dez reais), sendo que as Cotas distribuídas posteriormente terão seu Valor Unitário de Emissão calculado com base na alínea abaixo;
1) seu Valor Unitário será calculado e divulgado na abertura de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, Amortização ou resgate, observado que tal valor será equivalente ao resultado da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação;
2) nas emissões de novas Cotas, o Valor Unitário para fins de subscrição e integralização poderá contemplar ágio ou deságio sobre o Valor Unitário previsto para amortização, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores e apurado por meio de procedimento de descoberta de preço em mercado organizado; e
3) os direitos dos titulares das Cotas contra o Patrimônio Líquido nos termos do Regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve integralização de cotas (em 2023, foram emitidas e subscritas 207.287,4180 cotas ao valor de R$ 2.100).

b) Resgate de cotas

As cotas poderão ser resgatadas ao final do prazo de duração de cada série de cotas ou na hipótese de liquidação antecipada do Fundo por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houveram resgates de cotas.

c) Amortização de cotas

As amortizações de cada série serão realizadas nas datas de amortização previstas em seus suplementos, cujos valores e condições de remuneração constarão no referido documento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no valor de R$ 13.203 (R$ 15.383 em 2023).

11. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) A gestão da carteira do Fundo é prestada pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.916.849/0001-26, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, autorizada pela CVM, para o exercício profissional de administração de carteiras, conforme Ato Declaratório nº 11.504 de 13.01.2011. (“Gestora”).

c) O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do custodiante do Fundo.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe pagará a Taxa de Administração nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), atualizado pela variação positiva do IGP-M a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

A Taxa de Administração será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.
No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R$ 263 (R$ 324 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, a Classe pagará a Taxa de Gestão nos seguintes moldes: o valor correspondente a 2% (dois inteiros por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido.
Não obstante, até o dia 31 de julho de 2025, a Taxa de Gestão será substituída por um montante fixo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, sendo que, após esta data.

A Taxa de Gestão será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 9 (Não houve despesa com gestão em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia qualificada dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros de Liquidez será devido o valor correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano, observado o valor mínimo mensal de R$ 1,5 (mil e quinhentos reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 4 (Não houve despesa com gestão em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

d) Outras taxas

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024.	10.1488	0,06
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023.	10,1426	14,72

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica (“come-cotas”), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIDCs enquadrados nas características acima.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês. O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

(ii) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

18. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução em vigor desde 02 de outubro de 2023,revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 17/04/2025 16:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.218.19.157	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

boQ1mJPAuTsjbO5RfoVahcKYIN9p5a71jCytelV2wDY= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/JR8MP-68SVL-T562X-KPJ87

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate